

Segue-se a descrição deste perímetro no vértice da Residência do Sr. Antônio Cleomar da C. Silva, situado na margem esquerda do Rio Azul, definido pela coordenada plana UTM 9.158.646,008m Norte e 686.533,311m Leste, azimutes e distâncias: 125°9'35" e 15,000m., até o vértice P-01, coordenadas N 9.158.637,370m. e E 686.545,574m, azimutes e distâncias: 215°9'37" e 494,417m., até o vértice P-02, coordenadas N 9.158.233,163m. e E 686.260,855 m., azimutes e distâncias: 305°9'37" e 15,000m., até a Residência da Sra. Maria Joseane da C. Silva, coordenadas N 9.158.241,801m. e E 686.248,592m., azimutes e distâncias: 35°9'37" e 494,417m., até o vértice da Residência do Sr. Antônio Cleomar da C. Silva, coordenadas N 9.158.646,008m. e E 686.533,311m, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Área II - Descrição das poligonais do Rio Federal Ipiranga, município de Mâncio Lima/AC: inicia-se a descrição deste perímetro na Residência do Sr. Marcelo Sombra, situado na margem direita do Igarapé Ipiranga definido pela coordenada plana UTM 9.181.782,759m Norte e 704.654,789m Leste, referida ao meridiano central 69° WGr, e Datum WGS1984, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, situado na margem direita do Rio Azul, definido pelas coordenadas plana UTM 9.171.244,094m Norte e 691.549,870m Leste, referida ao meridiano central 69° WGr, e Datum WGS1984, extraídas via GPS de navegação portáteis com precisão variável. Os vértices desta poligonal foram extraídos das ligações dos pontos casa a casa, deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 126°13'22" e 4.141,355 m., até a Residência da Sra. Alda Ferreira de Alencar, de coordenadas N 9.179.335,516m. e E 707.995,721m., azimutes e distâncias: 216°13'22" e 15,000m., até o P-01, de coordenadas N 9.179.323,415m. e E 707.986,857m., com os azimutes e distâncias: 306°13'22" e 4.157,749m., até o P-02 de coordenadas N 9.181.780,346m. e E 704.632,700m., 83°45'54" e 15,000m., até a Residência do Sr. Marcelo Sombra, de coordenadas N 9.181.782,759m. e E 704.654,789m., ponto inicial da descrição deste perímetro. Segue-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, situado na margem esquerda do Igarapé Ipiranga definido pela coordenada plana UTM 9.180.090,079m Norte e 706.089,289m Leste, com os seguintes azimutes e distâncias: 129°54'24" e 1.971,878 m., até o P-02, de coordenadas N 9.178.825,042m. e E 707.601,898m., azimutes e distâncias, 219°54'24" e 15,000m., até a Residência da Sra. Alda Ferreira de Alencar, de coordenadas N 9.178.813,536m. e E 707.592,275m., com os azimutes e distâncias, 309°54'24" e 1.958,672m., até a Residência do Sr. Josemar Alencar da Silva de coordenadas N 9.180.070,100m. e E 706.089,796m., 227°11'4" e 84,251m., até a Residência do Sr. Edimar Alencar da Silva, de coordenadas N 9.180.012,840m. e E 706.027,994m., 354°55'32" e 15,000m., até o P-03, de coordenadas N 9.180.031,734m. e E 706.026,316m., azimutes distâncias 47°11'4" e 85,846m., até o vértice P-01, de coordenadas N 9.180.090,079m Norte e 706.089,289m Leste. Ponto inicial da descrição deste perímetro.

§ 2º A SPU/AC inscreveu os imóveis descritos no art. 1º, parágrafo 1º, no SIAPA - Sistema Integrado de Administração Patrimonial. RIP nº. 0109.0100143-81 e RIP nº. 0109.0100144-62.

Art. 2º Os imóveis da União descritos no art. 1º, parágrafo primeiro são de interesse público para fins de promoção do uso sustentável das várzeas e preservação das comunidades tradicionais ribeirinhas beneficiadas pelo Termo de Autorização de Uso Sustentável.

§1º A ação de regularização fundiária de interesse social beneficiou 84 famílias, população tradicional do município de Mâncio Lima/AC, moradores das comunidades: Extrema do Belo Monte, Formigueiro, Limão, Bom Futuro, Nova Lição, Três Unidos, São João, Fortaleza, Buriú, Porto Rico, Porto Belo, Queimadas, Bom Jesus, Belo Horizonte, Barro Vermelho e Juazeiro. Atendendo as famílias tradicionais que vivem nas áreas marginais dos Rios Azul e Ipiranga, local onde moram e utilizam os recursos naturais de forma sustentável para sua subsistência.

Art. 3º A SPU/AC lavrará auto de demarcação com a descrição do imóvel para abertura de matrícula no Cartório de Registro de Imóvel competente em nome da União.

Art. 4º A SPU/AC remeterá ofício informando o teor desta Portaria aos órgãos públicos locais, como Ofício de Registro de Imóveis da circunscrição, Prefeitura e Câmara Municipal, para os quais também será solicitada a inclusão da área descrita acima no Plano Diretor Municipal, ou lei equivalente, como Zona/Área de Interesse Social, ou outro instituto que garanta a função socioambiental do imóvel da União.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRYCK ARAÚJO CARVALHO

PORTARIA Nº 325, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 5º parágrafo único do Decreto-Lei nº 2.398/87, com redação dada pelo art. 17, §2º e art. 33 da Lei 9.636/98, e art. 1º e de acordo com elementos que integrem o Processo nº 04957.00751/2014-04, resolve:

Art. 1º Declarar de interesse do serviço público o imóvel da União, caracterizado como terreno de marinha e acrescidos, localizado próximo a Rua dos Mudurucus, esquina do Portal da Amazônia, na área urbana do município de Belém, Estado do Pará, com área de 1.146,77m².

Parágrafo Único. A área acima mencionada apresenta as seguintes características e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 9.837.059,53m e E 778.316,85m; deste segue com azimute de 128°06'02" por uma distância de 17,00m até o vértice M-02, de coordenadas N

9.837.049,04m e E 778.330,23m; deste segue com azimute de 216°03'47" por uma distância de 67,50m até o vértice M-03, de coordenadas N 9.836.994,48m e E 778.290,50m; deste segue com azimute de 308°06'02" por uma distância de 17,00m até o vértice M-04, de coordenadas N 9.837.004,97m e E 778.277,12m; deste segue com azimute 36°03'47" por uma distância de 67,50m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º, parágrafo único, é de interesse público na medida em que será destinado à regularização fundiária de interesse social, em favor das Comunidades Bairro do Jurunas e Adjacências, beneficiando os associados da Associação de Moradores de Terrenos de Marinha e acrescidos, atendendo a programas sociais.

Art. 3º A Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Pará - SPU/PA, procederá ao cancelamento de eventuais inscrições existentes em seu sistema cadastral, a solução dos débitos pendentes, assim como a notificação administrativa dos ocupantes irregulares, que não tenham direito à permanência no local para a desocupação do imóvel, conforme o caso.

Art. 4º A SPU/PA, dará conhecimento do teor desta Portaria aos órgãos públicos locais, como Ofício de Registro de Imóveis da circunscrição, Prefeitura e Câmara Municipal, para os quais também será solicitada a inclusão da área descrita no Art. 1º no Plano Diretor Municipal, ou lei equivalente, como Zona/Área de Interesse Social, ou outro instituto que garanta a função socioambiental do imóvel da União.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRYCK ARAÚJO CARVALHO

PORTARIA Nº 326, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 5º parágrafo único do Decreto-Lei nº 2.398/87, com redação dada pelo art. 17, §2º e art. 33 da Lei 9.636/98, e art. 1º e de acordo com elementos que integrem o Processo nº 04957.004809/2014-76, resolve:

Art. 1º Declarar de interesse do serviço público o imóvel da União, caracterizado como terreno de marinha e acrescidos, localizado na Av. Orla entre a Vila Santos e a Vila Martins, S/Nº, Bairro do Jurunas, área urbana do município de Belém, Estado do Pará, com área de 53.262,00m².

Parágrafo Único. A área acima mencionada apresenta as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9.837.563,07m e E 777.738,37m; situado nos limites da Vila Martins com área da Cata, deste segue com azimute 155°10'20" e distância de 392,46m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.837.206,88m e E 777.903,17m, situado nos limites da Vila Santos deste segue com azimute 230°29'60" e distância de 68,79m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.837.163,13m e E 777.850,08m, situado nos limites da Vila Santos, deste segue com azimute 314°04'52" e distância de 62,61m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.837.206,69m e E 777.805,10m, situado no Portal da Amazônia; deste segue com azimute 316°24'21" e distância de 214,51m até o vértice P-05, de coordenadas N 9.837.362,04m e E 777.657,19m, situado na via principal do Portal da Amazônia, deste segue com azimute 323°59'24" e distância de 57,61m até o vértice P-06, de coordenadas N 9.837.408,65m e E 777.623,32m, situado na via principal do Portal da Amazônia deste segue com azimute 323°59'24" e distância de 78,00m até o vértice P-07, de coordenadas N 9.837.471,74m e E 777.577,46m, situado na via principal do Portal da Amazônia com a Vila Martins, deste segue com azimute 60°25'23" e distância de 185,03m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º, parágrafo único, é de interesse público na medida em que será destinado à regularização fundiária de interesse social, em favor de aproximadamente mil famílias de baixa renda, ocupantes de terreno de marinha e acrescidos.

Art. 3º A Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Pará - SPU/PA, procederá ao cancelamento de eventuais inscrições existentes em seu sistema cadastral, a solução dos débitos pendentes, assim como a notificação administrativa dos ocupantes irregulares, que não tenham direito à permanência no local para a desocupação do imóvel, conforme o caso.

Art. 4º A SPU/PA, dará conhecimento do teor desta Portaria aos órgãos públicos locais, como Ofício de Registro de Imóveis da circunscrição, Prefeitura e Câmara Municipal, para os quais também será solicitada a inclusão da área descrita no Art. 1º no Plano Diretor Municipal, ou lei equivalente, como Zona/Área de Interesse Social, ou outro instituto que garanta a função socioambiental do imóvel da União.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRYCK ARAÚJO CARVALHO

SUPERINTENDÊNCIA EM RONDÔNIA

PORTARIA Nº 7, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA, no uso da competência estabelecida na Portaria nº 200, de 29 de junho de 2010 e Portaria 40, de 18 de março de 2009, tendo em vista o inciso II, do art. 18 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998 e de acordo com os elementos que integram o Processo nº 05310.000363/2007-40, resolve:

Art. 1º Autorizar a cessão de uso gratuito Ao Município Jaru no Estado de Rondônia de um Lote de Terras Urbana nº 04 da Quadra 10 do Setor 02 do Bloco C, situado no perímetro urbano da cidade de Jaru/RO, com uma área de 4.514,50 m² (quatro mil quinhentos e quatorze metros e cinquenta centímetros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: Norte: com o Lote 03 da quadra 10 do bloco C, Setor 02; Sul: com a Av. Goiás; Leste: com a Rua Sergipe; Oeste: com o Lote 05, quadra 10 do bloco C do Setor 02. Perímetro: Frente: 107,79 m, az. 147°18'27", obs. C-1/C-2; Lado Direito: 42,22 m, az. 54°50'09", obs. C-4/C-1; Lado Esquerdo: 42,14m, az.236°45'33", obs. C-2/C-3; Fundo: 106,37 m, az.327°17'04", obs. C-3/C-4. Registrado na matrícula nº 2.489, livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaru/RO.

Art. 2º A cessão a que se refere o art. 1º destina-se a construção de Escola Infantil da Prefeitura Municipal de Jaru - RO

Art. 3º O prazo da cessão será de 20 (Vinte) anos, a contar da data da assinatura do respectivo contrato, prorrogável por iguais e sucessivos períodos.

Parágrafo Único: Fica o Superintendente do Patrimônio da União em Rondônia, autorizado a lavrar o respectivo Contrato de Cessão de Uso Gratuito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA

Ministério do Trabalho e Emprego

SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

PORTARIA Nº 461, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

Altera a Portaria nº 452/2014

O SECRETÁRIO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO e o DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, no uso das atribuições conferidas, respectivamente, pelo art. 14, inciso II e art. 16, inciso I do Anexo I do Decreto nº 5.063, de 3 de maio de 2004 e, de acordo com o disposto no artigo 155 da CLT, resolvem:

Art. 1º Revogar o item 3.1.2 do Anexo I - REQUISITOS OBRIGATORIOS APLICÁVEIS AOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI - da Portaria nº 452, de 20 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA
Secretário de Inspeção do Trabalho

RINALDO MARINHO COSTA LIMA
Diretor do Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Tendo em vista o ACORDO EXTRAJUDICIAL HOMO-LOGADO nos autos do Processo Judicial nº 0025052-16.2014.5.24.0001, perante a 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS, do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região; com supedâneo na Portaria Ministerial nº 326/2013 e na Nota Técnica nº 358/2014/AIP/SRT/MTE, o Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, determina a ANULAÇÃO do Ato Administrativo publicado no DOU nº 139, Seção I, p. 150, de 22/07/2013, e, em seguida, determina o RESTABELECIMENTO do Registro Sindical auferido pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção de Estradas, Pavimentação, Obras de Terraplenagem em Geral dos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, CNPJ nº 03.487.642/0001-55, assentado na Carta Sindical L110 P030 A1988, voltando a constar de sua base territorial os Municípios de Águas Claras, Bataguassu, Brasilândia, Santa Rita do Prado e Selvíria, situados no Estado de Mato Grosso do Sul; bem como, o RESTABELECIMENTO do Registro Sindical auferido pelo SINTIESPAV-MS - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção de Estradas, Pavimentação, Obras de Terraplenagem em Geral, CNPJ nº 00.945.727/0001-41, autuado sob o Processo Administrativo nº 46000.012651/95-60, para a representação da categoria profissional dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção de Estradas, Pavimentação, Obras de Terraplenagem em Geral nos municípios de Brasilândia e Selvíria, situados no Estado de Mato Grosso do Sul; e, determina a MANUTENÇÃO DA REPRESENTAÇÃO SINDICAL auferida pelo SINTRICOM-MS - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário e Montagem de Três Lagoas, Selvíria, Brasilândia, Santa Rita do Prado, Bataguassu e Água Clara/MS, CNPJ nº 37.198.876/0001-02, nos autos do Processo Administrativo nº 46312.000665/2010-81, para representar a Categoria